



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica retificado e fixado o provento de inatividade da servidora **JANETE DIAS MOBARAK CUBELLS**, Professor do 1ª a 4ª série, matrícula nº. 0101, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de fevereiro de 2006, em importância mensal de **R\$ 560,85 (Quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**, em atendimento a determinação do TCE/RJ. no processo nº. 225.545-2/17, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO

Vencimento do Cargo de Professor 1ª a 4ª série, Referência Salarial 09, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 584/2003-----	R\$ 418,55
Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----	R\$ 100,45
Incentivo Profissional – 10% (dez por cento), do Salário base, artº.14 da Lei Municipal nº 128/92 (Plano de Cargos e Carreira do Funcionalismo Mu- nicipal)-----	R\$ 41,85
TOTAL-----	R\$ 560,85

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 560,85

Conceição de Macabu, 13 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência